# CORRIDA FENAE DO PESSOAL DA CAIXA – APCEF/TO REGULAMENTO GERAL

### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- **Art.** 1 Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a Corrida Fenae do Pessoal da CAIXA APCEF/TO 2024.
- **Art.** 2 Os atletas que fizerem inscrição na Corrida Fenae do Pessoal da CAIXA APCEF/TO 2024 serão considerados conhecedores deste Regulamento e a ele se submeterão, sem qualquer reserva ou ressalva.

# II – DA CORRIDA FENAE DO PESSOAL DA CAIXA – APCEF/TO E SUAS FINALIDADES

- **Art.** 3 A Corrida Fenae do Pessoal da CAIXA APCEF/TO 2024, realizada pela FENAE e APCEF/TO, tem por finalidade congregar os empregados da CAIXA associados a APCEF/TO, demais associados da APCEF/TO, seus dependentes e <u>convidados da comunidade</u> através do esporte, fortalecendo os laços de amizade e integração entre os participantes.
- § único A Corrida Fenae do Pessoal da CAIXA APCEF/TO 2024 será patrocinado pela FENAE, APCEF/TO e outras empresas e entidades que venham a contribuir para sua realização.
- **Art.** 4 O evento será realizado no dia 09 de Junho de 2024, com início às 06:30 horas. A concentração dos atletas deve ocorrer com pelo menos uma hora de antecedência da largada.

## III – PARTICIPAÇÃO

- **Art.** 5 Poderão participar da Corrida Fenae do Pessoal da CAIXA APCEF/TO 2024 pessoas de todos os sexos devidamente inscritas, doravante denominadas ATLETAS.
- § único A Corrida Fenae do Pessoal da CAIXA APCEF/TO 2024 disponibilizará 500 vagas.

## IV – DA INSCRIÇÃO

- **Art.** 6 As inscrições deverão ser realizadas até atingir o limite de vagas, EXCLUSIVAMENTE através do site Top Chip (https://topchip.com.br/).
- **Art.** 7 A inscrição para a corrida terá o seguinte valor:
- § 1 EMPREGADOS CAIXA, ATIVOS e APOSENTADOS: R\$ 50,00.

- COMUNIDADE EM GERAL: R\$ 50,00 sem camiseta e R\$ 80,00 com camiseta.
- § 2 As inscrições ocorrerão até o dia 05/06/2024 ou até serem preenchidas todas as vagas disponibilizadas.
- **Art.** 8 O **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** na Corrida Fenae do Pessoal da CAIXA APCEF/TO 2024, deverá ser apresentado na RETIRADA DO KIT.

#### V - PROVAS, CATEGORIAS e FAIXAS ETÁRIAS

- **Art.** 9 A prova terá o percurso de 7 Km e será por categoria para EMPREGADOS CAIXA com o objetivo de prova classificatória para a etapa dos jogos FENAE 2024, os primeiros colocados de cada categoria conquistarão a vaga para os jogos em João Pessoa:
- § 1° Categorias:
- 1<sup>a</sup>: Nascidos a partir de 01/01/1994;
- 2a: Nascidos entre 01/01/1984 e 31/12/993:
- 3a: Nascidos entre 01/01/1974 e 31/12/1983:
- 4a: Nascidos até 31/12/1973:
- **Art.** 10 A prova terá o percurso de 7 Km e será por categoria para COMUNIDADE/CONVIDADOS:
- § 1° Categorias:
- 1<sup>a</sup>: Nascidos a partir de 01/01/1994;
- 2a: Nascidos entre 01/01/1984 e 31/12/993;
- 3a: Nascidos entre 01/01/1974 e 31/12/1983;
- 4<sup>a</sup>: Nascidos até 31/12/1973;
- **Art.** 11 A prova terá o percurso de 3 Km de caminhada para EMPREGADOS CAIXA e COMUNIDADE EM GERAL com o objetivo de incentivo a pratica a atividade física em busca de uma vida saudável
- **Art.** 13 O kit da prova será entregue nos dias 06 e 07 de Junho (QUINTA e SEXTA), na sede social da APCEF/TO, com apresentação do comprovante de inscrição, das 8h às 18h.

- § 1°: O uso do número de peito é obrigatório, acarretando na desclassificação do atleta quando observado por algum fiscal a falta de uso do mesmo. O cuidado e a colocação correta do mesmo é de responsabilidade do atleta.
- § 2°: Os atletas deverão colocar o número de peito, em local visível, e verificar se ficou seguro, sendo que qualquer mutilação de tal número implicará na desclassificação do atleta.

# § 3°: O tamanho da camisa será de acordo com a disponibilidade no ato da entrega.

- **Art.** 14 Após a efetivação das provas caberá ao árbitro geral apresentar, à Comissão Técnica, a súmula da competição constando o tempo obtido por todos os participantes, assim como suas respectivas classificações e o resultado geral da competição.
- **Art.** 15 Qualquer reclamação ou protesto deverá ser apresentado por escrito a Coordenação Geral, até 15 minutos após o término da corrida.

#### VI - PREMIAÇÃO

- **Art.** 16 Todos os esportistas receberão Medalha de Participação, a premiação será realizada da seguinte forma:
- § 1° Troféus para os três primeiros colocados em cada categoria no masculino e feminino:

#### VII – DA COORDENAÇÃO GERAL

**Art.** 17 A Coordenação Geral será o órgão máximo durante a realização da Corrida Fenae do Pessoal da CAIXA - APCEF/TO 2024, tendo como membros um Coordenador Geral da Corrida e Diretores da APCEF/TO.

#### Art. 18 Compete à Coordenação Geral:

- Nomear auxiliares para o bom andamento dos trabalhos, quando necessário;
- Homologar as inscrições para a Corrida do Pessoal da CAIXA APCEF/TO 2024;
- Resolver qualquer caso urgente não previsto neste regulamento;
- Prestar informações e esclarecimentos aos participantes;
- Encaminhar a realização do evento, definindo soluções para pendências.

#### VIII – DA COMISSÃO TÉCNICA

**Art.** 19 A Coordenação Geral designará uma Comissão Técnica composta da seguinte forma:

- Um Delegado Técnico
- Os 03 representantes da Coordenação Geral da Corrida.

Art. 20 Compete à Comissão Técnica:

- Julgar questões relativas à Justiça Disciplinar Esportiva;
- Julgar e aplicar penalidades aos participantes que provocarem distúrbios ou que venham a desvirtuar a finalidade da Corrida Fenae do Pessoal da CAIXA APCEF/TO 2024.

#### IX - DA DISCIPLINA

- **Art.** 21 Os participantes da Corrida Fenae do Pessoal da CAIXA APCEF/TO 2023 deverão respeitar os princípios disciplinares impostos por este Regulamento, sendo punidos aqueles que provocarem distúrbios ou que venham desvirtuar a finalidade da corrida, ficando sujeitos a uma das seguintes penalidades, conforme a gravidade da falta:
- a) Advertência:
- b) Desclassificação do atleta.

§ único O item "a" será, quando necessário, aplicado pela comissão técnica. O item "b" será da competência da Coordenação Geral da Corrida.

#### X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art.** 22 Após o encerramento do prazo de inscrição, a Coordenação Geral colocará à disposição dos atletas a relação dos atletas inscritos na Corrida Fenae do Pessoal da CAIXA APCEF/TO 2024.
- **Art.** 23 Os árbitros, mesários, cronometristas e outros auxiliares serão designados pela Coordenação Geral.
- **Art.** 24 A APCEF/TO, bem como seus patrocinadores, apoiadores e realizadores, não se responsabilizarão por prejuízos ou danos causados pelo atleta inscrito na Corrida Fenae do Pessoal da CAIXA APCEF/TO 2024, a terceiros ou outros participantes, sendo esses de única e exclusiva responsabilidade do mesmo.
- **Art.** 25 Só poderão acompanhar a corrida carros que tenham identificação da organização, viaturas de segurança da prova, ambulância e batedores vinculados à organização.
- **Art.** 26 A APCEF/TO e as empresas envolvidas não têm responsabilidade sobre o atendimento médico. No entanto, haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância no local. O Atendimento médico de emergência será efetuado na rede pública, sob a responsabilidade desta. O participante ou acompanhante responsável poderá se decidir por outro sistema de atendimento, eximindo a organização e as empresas envolvidas de qualquer responsabilidade e/ou despesas financeiras, desde a remoção/transferência até o atendimento médico.

- **Art.** 27 Serão feitos abastecimentos de água aos atletas em pontos instalados no percurso e no final da prova, os quais estarão devidamente sinalizados.
- **Art.** 28 Durante o percurso o atleta deverá seguir as orientações e sinais dos fiscais e guardas de trânsito.
- **Art.** 29 O atleta deverá observar o percurso, não sendo permitido qualquer meio auxiliar, para alcançar qualquer tipo de vantagem.
- **Art.** 30 A Coordenação Geral poderá, a qualquer tempo, suspender ou prorrogar prazos ou ainda adicionar ou limitar o número de inscrições do evento em função de necessidades/disponibilidades técnicas-estruturais sem prévio aviso.
- **Art.** 31 A Corrida Fenae do Pessoal da CAIXA APCEF/TO 2024 poderá ser suspenso pelos seguintes motivos:
  - a. Conflitos graves que afetem a continuação dos mesmos;
  - b. Decisão da Coordenação Geral, mediante justificativas apresentadas.
- **Art.** 32 A Coordenação Geral resolverá os casos omissos no presente Regulamento.
- O PRESENTE REGULAMENTO FOI APROVADO PELA COORDENAÇÃO GERAL EM 07/03/2024.